

DECRETO Nº 32/2022 - LEI N.66

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$95.739,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **95.739,91**

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

246	12.361.0012.2281.0000	FUNDEB - Exercício Anterior	95.739,91
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
264	000	EDUC.FUNDEB MAGISTÉRIO/Prof.Educ.Ano Ant	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 02 Fundo Municipal de Ensino

248	12.365.0012.2281.0000	FUNDEB - Exercício Anterior	-83.489,49
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02000
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
266	000	FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-Ano Ant-CRECHE	

249	12.365.0012.2281.0000	FUNDEB - Exercício Anterior	-12.250,42
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02000
	02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
267	000	FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-Ano Ant-PRÉ-ESC	

Anulação (-) **-95.739,91**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 24 de março de 2022.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças